



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO XIII Nº 2156 – Sexta – Feira 05 de Agosto de 2022**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0058/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0133/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo “menor preço UNITÁRIO”.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO**

**Data/Local:** 18 de agosto de 2022, às 10h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: [licitação@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitação@aralmoreira.ms.gov.br), até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 05 de agosto de 2022.

**Augusto Olmedo de Mattos**  
**PREGOEIRO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0127/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo “menor preço UNITÁRIO”.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Data/Local:** 18 de agosto de 2022, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: [licitação@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitação@aralmoreira.ms.gov.br), até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou

obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 05 de agosto de 2022.

**Augusto Olmedo de Mattos**  
**PREGOEIRO**

## **DECRETO Nº 86 – 2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.**

### **D E C R E T A :**

**Artigo 1º -** Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 353.927,50 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, discriminados abaixo:

**02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**12.122.0112.1008.0000 Const., Ampliação, Ref., Loc. e Equipagem dos prédios**  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 51.000,00  
**12.122.0112.2017.0000 Remuneração e Encargos Sociais**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 5.935,00  
**12.361.0112.2019.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental**  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 83.200,00  
**12.361.0112.2019.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental**  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 23.832,50  
**12.361.0112.2021.0000 Manutenção e Implementação da Alimentação Escolar**  
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 26.957,70  
**12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior**  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 550,00  
**12.365.0112.2053.0000 Manutenção das atividades da educação Infantil**  
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 38.320,00  
**12.365.0112.2053.0000 Manutenção das atividades da educação Infantil**  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 8.320,00  
**12.365.0112.2053.0000 Manutenção das atividades da educação Infantil**  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.093,00



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIII N° 2156 – Sexta – Feira 05 de Agosto de 2022**

**12.365.0112.2054.0000 Manutenção e Implementação da Alimentação Escolar**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 11.553,30

**12.367.0112.2060.0000 Manutenção das atividades da Educação Especial**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.541,00

**27.812.0112.2066.0000 Manutenção das Atividades Esportivas**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil R\$ 21.000,00

**12.361.0114.2050.0000 Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.625,00

**Art. 2º** - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

**02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**12.122.0112.1008.0000 Const., Ampliação, Ref., Loc. e Equipagem dos prédios**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações -51.000,00

**12.122.0112.2014.0000 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -8.870,00

**12.122.0112.2015.0000 Manut dos Órgãos Coleg (Con Muni Educação, Con Fundeb, Con Alim**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -4.000,00

**12.122.0112.2017.0000 Remuneração e Encargos Sociais**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -3.000,00

**12.361.0112.2019.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -93.453,00

**12.361.0112.2019.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -38.511,00

**12.361.0112.2019.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -4.500,00

**12.361.0112.2047.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos Profissionais do Ensino Fund.**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -10.400,00

**12.361.0114.2050.0000 Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar**

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa..... -1.800,00

**12.361.0114.2050.0000 Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -6.900,00

**12.364.0112.2051.0000 Remuneração e Encargos Sociais**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -373,50

**12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -18.000,00

**12.365.0112.1009.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios escolares**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -19.900,00

**12.365.0112.2053.0000 Manutenção das atividades da educação Infantil**

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa -8.900,00

**12.365.0112.2053.0000 Manutenção das atividades da educação Infantil**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -9.900,00

**12.365.0112.2053.0000 Manutenção das atividades da educação Infantil**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -38.320,00

**12.367.0112.2060.0000 Manutenção das atividades da Educação Especial**

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa -5.300,00

**12.367.0112.2061.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais da Educação**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -2.000,00

**13.391.0112.2062.0000 Manutenção do Patrimônio Cultural do município**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**13.392.0112.2063.0000 Incentivo as manifestações Culturais e artísticas e Aquisição de materiais**

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -4.000,00

**27.812.0112.2066.0000 Manutenção das Atividades Esportivas**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -4.700,00

**27.812.0112.2066.0000 Manutenção das Atividades Esportivas**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -9.900,00

**27.812.0112.2066.0000 Manutenção das Atividades Esportivas**

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa..... -7.400,00

**27.812.0112.2066.0000 Manutenção das Atividades Esportivas**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações -900,00

**27.812.0112.2066.0000 Manutenção das Atividades Esportivas**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -900,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 21 de julho de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira - MS*



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIII Nº 2156 – Sexta – Feira 05 de Agosto de 2022**

## **DECRETO Nº 87 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, discriminados abaixo:

**02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.7º, abaixo discriminadas:

**02.02.02 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
**08.244.0160.2005.0000 Implementação e Manutenção dos Programas Sociais - FIS**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 120.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de julho de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira - MS*

## **DECRETO Nº 88 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**, discriminados abaixo:

**02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA**  
**15.452.0105.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRA ESTRUTURA**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.550,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.7º, abaixo discriminadas:

**02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0103.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 22.550,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de julho de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira - MS*

## **DECRETO Nº 89 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, discriminados abaixo:

**02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO**  
**04.122.0102.2003.0000 Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 22.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

**02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**04.121.0104.2008.0000 Serviços De Implementação Das Atividades Da Secretaria**

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 13.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.7º, abaixo discriminadas:

**02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0103.2006.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 38.000,00

**02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA**  
**26.782.0106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários**

3.3.90.30.00 Material de Consumo - 22.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de julho de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira - MS*



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIII Nº 2156 – Sexta – Feira 05 de Agosto de 2022**

## DECRETO Nº 91 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 1.680.000,00 (hum milhão e seiscentos e oitenta mil reais)**, discriminados abaixo:

#### 02.07.02 – FUNDEB

**12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.680.000,00

**Art. 2º** - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

#### 02.07.02 – FUNDEB

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30%**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -200.000,00

**12.365.0163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 70%**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -890.000,00

**12.365.0163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 70%**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -590.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de julho de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira – MS

## PORTARIANº 204 - 2022

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **SANDRO CESAR DORNELES** – Matrícula 318209, contratado no cargo de Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social e lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com efeitos contados a partir de **27/julho/2022**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Aral Moreira - MS, 26 de julho de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS

## PORTARIANº 205 - 2022

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

### RESOLVE:

**Art. 1º - SUBSTITUIR E DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Anexo VI, item 4, b, 5, da Resolução Normativa nº 054, de 14 de dezembro de 2016, do TCE/MS, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais de contrato, com efeitos contados a partir de **27/07/2022**, representando as Secretarias abaixo relacionadas:

| SERVIDOR                              | MATRICULA | SECRETARIA  |
|---------------------------------------|-----------|---|
| DORA CLARICE RODRIGUES ORTIZ          | 927004    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     |
| JÉSSICA MARIA SLONGO ISEMBERG         | 502468    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     |
| RICARDO DOS SANTOS MIRANDA            | 501146    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     |
| ANDRÉIA LEOPOLDINA FERNANDES DA SILVA | 502445    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |
| MÔNICA ANSILAGO                       | 504021    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |
| SHUELLEN REGINA LOPES XIMENES         | 500517    | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA            |
| ANA CRISTINA LONDERO                  | 504646    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |
| MARINETE CHAVES MATTOSO               | 141403    | GABINETE DO PREFEITO                              |
| MAXILAINE OLMEDO ACOSTA               | 504008    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |
| AILTON APARECIDO SCHNEIDER            | 503643    | SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. PROD. E TURISMO      |
| ALINE BOESING DA SILVA                | 504013    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO    |
| SANDRO CESAR DORNELES                 | 318209    | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-ARAL |

**Art. 2º** Os servidores deverão acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato de sua competência, conforme quadro acima, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução do mesmo.

**Art. 3º** O Trabalho será realizado pelo fiscal e sempre assistido por outro servidor da respectiva secretaria, procedendo, inclusive, o referido atesto nos documentos fiscais e se responsabilizando pela conferência dos produtos e serviços recebidos.

**Art. 4º** Sempre que o valor do recebimento de produtos for superior ao limite estabelecido para a modalidade licitatória **Convite**, deverá esta ser recebida por **Comissão de Recebimento** composta por três membros, a saber:

**1º. Aline Boesing da Silva (titular)**

**2º. Marinete Chaves Mattoso (titular)**

**3º. Maxilaine Olmedo Acosta (Suplente)**

**Art. 5º** A Comissão de Recebimento será presidida pela senhora Aline Boesing da Silva, sendo que na sua ausência poderá ser substituído por qualquer um dos membros titulares, sendo convocado o suplente para compor a comissão.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Aral Moreira - MS, 27 de julho de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIII Nº 2156 – Sexta – Feira 05 de Agosto de 2022**

**PORTARIANº 206 - 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

***Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.***

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 335/1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição, de 1.850 (hum mil e oitocentos e cinquenta) dia(s), correspondente a 5 (cinco) ano(s), 0 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias, expedida pela Agência de Previdência Social – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, em anexo;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR** nos assentamentos funcionais do servidor público municipal **ELIZAURO RODRIGUES CELESTINO – Matrícula 193701**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Aral Moreira-MS, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica, a saber:

I – 1.850 (hum mil e oitocentos e cinquenta) dia(s), correspondente a 5 (cinco) ano(s), 0 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias, de tempo de contribuição prestado à empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, CNPJ: 03.759.271/0001-13, documento: 9356-CTPS, Série 7, Protocolo:12001040.1.00336/19-5, PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 21/01/2002 à 15/02/2007;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Aral Moreira - MS, 28 de julho de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS